



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



16. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA: Pregoeiros: Diego de Andrade, Marco Antonio Rocha Villibor, e/ou Carolina Mendes Trotta; e Equipe de Apoio: Ilisângela Carneiro dos Santos e Paulo Henrique Peixoto Joanni; Suplentes: Andressa Carvalho Machado, Paloma Danielli da Silva e Miriane Aparecida Silva Cortez, designados pela Portaria nº 262/2022 de 21 de novembro de 2022. A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 062/2023 de 03 de abril de 2023.

17. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 17h
Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000
Telefone: (35) 3445-4900
e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

18. ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DA PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O vídeo explicativo para saber como fazer seu credenciamento, lançar proposta comercial, assim como a documentação para habilitação, pode ser acessado clicando [aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



I - OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A Licitação será composta por 178 (cento e setenta e oito) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro.

3.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até o dia 26/06/2023 às 09:00.

3.2.1. Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

3.3. Data e horário para Abertura da Sessão:

Dia 26/06/2023 a partir das 09:30.

3.4. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

3.4.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

3.4.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

3.4.3. Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal.

3.4.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO V**, e se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.4.3.2. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.4.3.2.1. Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

3.4.4. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Participação conforme modelo do **ANEXO VI**. O licitante assinalará com “X” apenas um dos campos: “SIM” ou “NÃO”;

3.4.4.1. O licitante deverá atender os seguintes critérios:

3.4.4.1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.4.4.1.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicará o prosseguimento no certame;

3.4.4.1.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

3.4.4.1.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos;

3.4.4.1.5. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4.1.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4.1.7. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.4.4.1.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

3.6.1. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial. (**DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE**)

3.7. Além do credenciamento realizado no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, o licitante deverá **apresentar** o nível básico do registro cadastral no SICAF.

3.7.1. O cadastramento no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.8.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.10. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiver com credenciamento Regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9 da IN SEGES/MP nº 03 de 2018.

4.1.1. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Empresas em recuperação judicial e extrajudicial, não estão impedidas de participar, desde que apresentem o plano de recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor.

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou a alta complexidade técnica. Como o objeto do presente edital não contempla os referidos serviços, consignou a vedação acima.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.8. As declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste edital.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial deverá ser protocolada exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, em envelope, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ENVELOPE Nº 01

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 178/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

5.2.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I**;

5.2.2. Valor Unitário do Item, Valor Total do Item, Valor Total da Proposta.

5.2.3. Data e assinatura do representante legal da empresa, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

5.3. As propostas não deverão impor condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem e um preço para o item licitado.

5.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

5.5. A Proposta Comercial terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.7.1. A contratada deverá arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatos futuros e incertos, tais como os valores providos do quantitativo de vale transporte, devendo implementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. Após o recebimento dos envelopes de propostas não será admitido retirada da proposta ou alteração nas suas condições, bem como a inclusão, exclusão ou ainda a substituição de quaisquer documentos que façam parte integrante da proposta comercial.

5.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais, observadas na proposta ou na documentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e locais indicados neste Edital.

5.14. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.14.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão ofertar seus lances verbais, registrado no sistema pelo pregoeiro.

5.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário por item*.

5.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

5.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser para os itens : Inferior a R\$ 1,00: lances de R\$ 0,01 (um centavo); Igual ou superior a R\$ 1,00: lances de R\$ 0,10 (dez centavos);

5.20. Será adotado para o envio de lances no pregão presencial o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos, e após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.25. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5.34. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MATERIAL QUE CONTENHA AS CARACTERÍSTICAS DO ITEM OFERTADO, TAIS COMO, MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU FICHAS TÉCNICAS.

VI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de Habilitação deverão ser protocolados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, e, em envelope distinto, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 178/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 019/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 “DOCUMENTAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura e eventual contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.6. Habilitação jurídica:

6.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

6.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.7.9.1. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da respectiva sede.

6.8. Qualificação econômico-financeira.

6.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.9. Qualificação técnica

6.9.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviço de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.9.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Enquadramento com a área do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado: da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e apresentação patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na Ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) itens de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

6.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.19. Critérios para Aceitabilidade da Documentação:

6.19.1. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

6.19.2. Quando as cópias não estiverem devidamente autenticadas, deverá apresentar o documento original para conferência, a não apresentação do documento original implicará na inabilitação do licitante.

6.19.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Pregão.

6.19.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.19.5. Após o recebimento dos envelopes de documentação não será admitido cancelamento, inclusão, exclusão ou ainda a substituição de documentos.

VII – DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

7.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

7.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

7.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, estas protocolados no município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões estas protocolados no município, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

VIII – DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail.

8.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

IX – ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



X – DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

10.1. Não haverá exigência de garantia de contratual para a prestação de serviços na presente contratação.

XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que previamente aceito.

11.4. Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais as licitantes vencedoras na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993.

XII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

12.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

12.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

12.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XIII– DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

13.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XIV– DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XVI – PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



17.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6. Não manter a proposta;

17.1.7. Cometer fraude fiscal;

17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item (ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



17.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

XVIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certamente em relação ao licitante melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

XIX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

XX – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 17 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XXI - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.1.1. Anexo I – Termo de Referência

21.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

21.1.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

21.1.4. Anexo IV – Modelo Proposta Comercial;

21.1.5. Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;

21.1.6. Anexo VI - Modelo dos Requisitos de Participação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Município de Borda da Mata (MG), 12 de junho de 2023.

Afonso Raimundo de Souza

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 071/2023

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico-hospitalar para período de 12 meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	Preço Médio Aceitável R\$
1	10621 281657	2.500	Frasco	Ácidos Graxos Essenciais (AGE): Loção oleosa e hidratante, contendo ácidos graxos essenciais, extraídos de óleos vegetais. Frasco 100 MI	R\$ 5,13
2	26695 277319	20	Litro	Água Oxigenada 10 volumes	R\$ 7,35
3	18313 269943	800	Galão	Álcool 70% gel. É um antisséptico de uso tópico, indicado na assepsia das mãos. Galão de 5 Litros	R\$ 43,71
4	16387 269941	7.500	Litro	Álcool 70%: Álcool etílico hidratado 70º, uso exclusivo em estabelecimentos de Saúde.	R\$ 10,30
5	222 279726	750	Unidade	Algodão hidrófilo: Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. Pacote 500GR	R\$ 20,19
6	25186 361162	150	Unidade	Almotolia 125 mL: Frasco plástico transparente, com tampa, bico reto com capacidade 125 ml.	R\$ 2,96
7	16389 279887	150	Unidade	Almotolia 250 mL: Frasco plástico transparente, com tampa, bico reto com capacidade 250 ml.	R\$ 3,84
8	8799 5207	200	Unidade	Aparelho de barbear: descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação.	R\$ 1,07
9	16392 444356	10.000	Rolo	Atadura de Algodão (largura 10 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 10cm x 1,80m	R\$ 5,05
10	16393 444366	10.000	Rolo	Atadura de Algodão (largura 15 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 15 cm x 1,80m	R\$ 4,47
11	16394 444372	10.000	Rolo	Atadura de Algodão (largura 20 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 20cmx1,80m	R\$ 8,19
12	27881 460133	25.000	Rolo	Atadura de Crepe (largura 10 cm): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 10cmx1,80m	R\$ 0,92
13	27882 460136	25.000	Rolo	Atadura de Crepe (largura 15 cm): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 15cmx1,80m	R\$ 1,20
14	27883 460134	25.000	Rolo	Atadura de Crepe (largura 20 cm): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 20cmx1,80m	R\$ 1,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



15	16436 444606	100	Unidade	Atadura Gessada (largura 06 cm): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.	R\$ 2,37
16	16437 444613	100	Unidade	Atadura Gessada (largura 15 cm): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.	R\$ 3,65
17	16438 444614	100	Unidade	Atadura Gessada (largura 20 cm): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.	R\$ 7,46
18	34276	02	unidade	Avental padrão 0,25mmpb 110x60cm Plumbífero Avental Padrão 110x60cm, para proteção do paciente (este produto não é indicado para a utilização do profissional, pois, não possui ca do ministério do trabalho), sem proteção nas costas, equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon impermeável. registro ms: 10358460005 fabricante: konex Grupo: Aventais para Pacientes e Protetores Largura:600 mm Comprimento:1100 mm Peso Bruto:3.1000 kg Peso líquido:2.8000 kg	R\$ 615,69
19	34277	04	unidade	Avental Padrão Profissional c/ Protetor de Tireóide 0,50mmpb. O Avental Padrão Profissional com Protetor de Tireóide é feito em borracha plumbífera 0,50mmpb. O Avental de Chumbo da NMartins tem tiras para amarrar e o seu acabamento é polikroy, um corino especial. Dimensões: 100x60 cm	R\$ 1.478,06
20	12781 469451	15	Unidade	Bacia inox redonda: dimensão: 30 x 6,3 cm; capacidade: 2.500 mL em aço inoxidável.	R\$ 125,35
21	26852 440147	20	Unidade	Bandeja p/ Esterilização Média. Utilizada para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Utilizadas em diversas áreas para: Transporte de instrumentos; organização de objetos clínicos; esterilização de instrumentos; fabricada em polímeros de alta resistência ou aço inoxidável. Autoclavável a 121°C. Tamanho: 20cmx10cmx1,0cm.	R\$ 64,50
22	16408 297983	20	Unidade	Bandeja Retangular 25x16x3 cm	R\$ 93,71
23	16409 253686	30	Unidade	Bandeja Retangular 30x20x5 cm	R\$ 290,70
24	26697 410379	500	Unidade	Bateria Botão AG3 L736 LR41 392A SR41 1,5V para termômetro digital	R\$ 4,97
25	16749 313931	800	Unidade	Bateria para glicosímetro CR 2032	R\$ 12,02
26	25191 466702	3.500	Unidade	Caixa Coletora Perfuro Cortante 13 litros: Caixa em papelão kraft ondulado e impermeável sendo demarcado com cortes vincos para sua fácil dobragem, sua impermeabilidade deverá evitar qualquer tipo de vazamento e possíveis contaminações. Destina-se ao acondicionamento de resíduos de saúde como materiais perfurocortantes.	R\$ 7,57
27	18316	100	Unidade	Cadarço Sarjado Branco N. 10: para fixação de tubo endotraqueal (intubação), 100% algodão, contendo 10 metros de comprimento e 10 mm de largura, na cor branca	R\$ 19,18
28	16431	2.000	Unidade	Campo cirúrgico fenestrado em TNT. Campo cirúrgico de uso único, possui janela de aproximadamente 8 cm sem adesivo, tamanho 50 cm x 50 cm, utilizado em ambiente hospitalar com a finalidade de proteger o paciente ou as superfícies durante os procedimentos cirúrgicos.	R\$ 3,13
29	28293 467229	2.000	unidade	Campo operatório: Tamanho 45CM X 50CM, alva 10G, não estéril, 100%	R\$ 45,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



30	26753 429072	20	Unidade	Caneta 0,5mm. Ponta em aço e tinta líquida na cor PRETA. Possui tampa plástica e chips em metal, próprio para uso no eletrocardiógrafo EP-3.	R\$ 24,99
31	26752 469450	20	Kit	Cânula orofaríngea de Guedel: Kit com 8 cânulas orofaríngeas de dimensionamentos diferentes : - 01 cânula orofaríngea de Guedel 110mm laranja; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 100mm vermelha; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 90mm amarela; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 80mm verde; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 70mm branca; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 60mm preta; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 50mm azul clara; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 40mm rosa. Material polietileno com validade indeterminada com registro na Anvisa.	R\$ 11,66
32	26781 444575	20	Unidade	Capote cirúrgico manga longa unissex: tecido 100% algodão, gola redonda, manga longa, sem bolsos, punhos sanfonados, com tiras de amarrar. Abertura posterior. Não alergênico e resistente. Tamanho único. Para a proteção da roupa e pele do profissional. Proporcionar barreira antimicrobiana efetiva.	R\$ 80,52
33	10579 281015	5	Caixa	Catgut cromado 0 com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 124,48
34	10660 281025	5	Caixa	Catgut cromado 2-0 com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 108,59
35	10661 281026	5	Caixa	Catgut cromado 3-0 com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 117,32
36	25196 281055	5	Caixa	Catgut simples 0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	R\$ 116,69
37	25197 281056	5	Caixa	Catgut simples 2-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	R\$ 107,76
38	25198 281057	5	Caixa	Catgut simples 3-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	R\$ 99,11
39	25199 281058	5	Caixa	Catgut simples 4-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	R\$ 81,40
40	25200 281064	5	Caixa	Catgut simples 5-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	R\$ 119,75
41	30577 454793	5	Conjunto	Cinto de segurança para prancha adulto: cinto aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.	R\$ 68,19
42	25201 454793	3	Conjunto	Cinto de segurança para prancha infantil: cinto aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.	R\$ 60,90
43	12185 447065	50	Unidade	Clamp para cordão umbilical (estéril)	R\$ 4,72
44	21078 269878	1.500	Unidade	Clorexidina alcoólica 0,5% Almotolia 100 mL	R\$ 3,18
45	26748 295714	2.500	Unidade	Clorexidina aquosa 0,2% Almotolia 100 ml	R\$ 3,94
46	13837 269876	5.000	Unidade	Clorexidina degermante 2% Almotolia 100 mL	R\$ 3,96
47	12173 455905	15	Unidade	Colar cervical PVC Tamanho G	R\$ 14,60
48	12172 405672	20	Unidade	Colar cervical PVC Tamanho M	R\$ 14,60
49	10612 436319	4.000	Unidade	Coletor de urina sistema fechado: utilizado como coletor de urina em pacientes com sonda de demora com capacidade de 2000 ml, fundo branco e frente	R\$ 6,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				transparente, com graduação 25, 50, 75 e 100 ml /100 ml e identificador de paciente, com válvula antirreflexo. Extensão em PVC cristal de 1 metro de comprimento, com pinça corta fluxo, conector cônico com tampa protetora com sistema de coleta de urina em pvc auto cicatrizante, alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em PVC cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa e alojamento para proteção do dreno de expurgo. Atóxico e livre de pirógenos. Esterilizado em óxido de etileno.	
50	26747 422609	20	Unidade	Comadre de inox	R\$ 232,03
51	21079 464188	1.000	Pacote	Compressa cirúrgica: campo operatório 10g 25cmx25cm. Pacote com 50 unidades	R\$ 55,02
52	3513 439495	80.000	Pacote	Compressa de gaze estéril: dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm ² , o que lhe proporciona maior grau de absorção. Pacote com 10 unidades	R\$ 6,83
53	26725 435418	100	Unidade	Conjunto micro nebulizador adulto: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; para inalação individual; Desmontável; Atóxico; fácil desinfecção; Máscara adulto; De fácil limpeza e prático manuseio. Conteúdo: 01 Máscara plástica Adulto; 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; 01 Extensão de 1,6 m; 01 Elástico. Conector: Verde (9/16" – 18UNF)	R\$ 11,40
54	26726 435419	200	Unidade	Conjunto micro nebulizador pediátrico: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; de fácil limpeza e prático manuseio. Conteúdo: 01 Máscara plástica pediátrica; 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; 01 Extensão de 1,6 m; 01 Elástico. Conector: Verde (9/16" – 18UNF)	R\$ 10,32
55	26745 435410	100	Unidade	Copo umidificador para oxigenoterapia. Plástico. Possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml. Sua entrada é universal, ou seja, pode ser adaptada a qualquer modelo de fluxômetro ou regulador de oxigênio.	R\$ 16,38
56	26744 439208	10	Unidade	Cuba redonda para assepsia 8x4cm	R\$ 20,81
57	26743 439209	10	Unidade	Cuba redonda para assepsia 9x5cm	R\$ 20,59
58	26742 439214	10	Unidade	Cuba Rim de Inox: 26 x 12cm 700ml	R\$ 61,25
59		250	Galão	Desinfetante hospitalar a base de Ácido Peracético , para artigos não críticos (endoscópios flexíveis, materiais de assistência ventilatória, nebulizadores, tubos, material inalatório e outros e área não críticas como piso, artigos hospitalares e equipamentos. Documentação, produto deverá ter o registro junto a ANVISA, FICHA TÉCNICA, Fisq e laudos bactericidas. GALÃO 5 litros. A contratada deverá fornecer sem ônus 1 sistema de diluição compatíveis com o produto ofertado, cuja manipulação não resulte em contato direto do profissional com o produto. O sistema de diluição ficará no serviço enquanto durar o estoque do produto ofertado. Oferecendo treinamento na implantação, assistência corretiva no sistema de diluição de até 72 horas após a solicitação do órgão.	R\$ 68,46
60	10623 436710	250	Galão	Detergente enzimático: Preparações à base de enzimas, álcool isopropílico e surfactante não-iônico, com pH neutro. Atuam diferentemente na degradação e digestão de sangue, restos mucosos, fezes, vômito e outros materiais orgânicos. Especialmente desenvolvidos para a remoção de depósitos orgânicos em instrumental cirúrgico, endoscópios, equipamento de fibra ótica e artigo hospitalares em geral. Não possuem ação corrosiva sobre lentes, metais, borracha e material polimérico sintético. Com registro na Anvisa. Galão de 5 litros	R\$ 56,37
61	25210 484431	500	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária masculino com extensão: para incontinência urinária. Dispositivo masculino para incontinência urinária com extensão, não estéril. Indicação: artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta de urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em	R\$ 5,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravasamento de urina. Composição: Preservativo de látex, Conector em Pvc azul; Tubo em Pvc azul: de 100.	
62	34290	300	unidade	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis.	R\$ 0,81
63	16638 464738	20	Unidade	Dreno de Penrose nº 1: esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 20mm	R\$ 6,43
64	25211 440499	20	Unidade	Dreno de Penrose nº 2: esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 40mm	R\$ 4,12
65	16640 440499	20	Unidade	Dreno de Penrose nº 3: esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 60mm	R\$ 6,36
66	25212 302084	20	Unidade	Dreno de tórax adulto nº: 16 em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica	R\$ 34,31
67	12186 380934	20	Unidade	Drenos de tórax adulto nº: 24 em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica.	R\$ 23,39
68	25213 278478	20	Unidade	Drenos de tórax adulto nº: 28 em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica.	R\$ 35,78
69	25214 466552	20	Unidade	Drenos de tórax adulto nº: 36 em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica.	R\$ 39,28
70	27329 461248	500	Pacote	Eletrodo para monitorização adulto: descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidades	R\$ 73,84
71	34291	50	pacote	Eletrodo para monitorização infantil: descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmidas de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidades	R\$ 19,98
72	25215 461254	24	Unidade	Eletrodo precordial com pêra Eletrodo Cardiológico Precordial Precordial Adulto completo Sucção + Pera para ECG. Contém base metálica de sucção e pera de ECG tam. pequena, uso adulto.	R\$ 40,01
73	18334 286037	5.000	Pacote	Escova ginecológica: estéril individual. Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180 mm. Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20 mm. Formato da ponta ativa: cone. Pacote com 100 unidades	R\$ 21,67
74	3512 446603	6.000	Rolo	Esparadrapo: tecido de 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, a base de óxido de zinco e resina de ótima aderência e extra flexível, impermeável, metragem: 10 cm x 4,5 m, na cor branca, com registro na Anvisa.	R\$ 13,66
75		2.000	Unidade	Equipo Multi vias c/ clamp, esterilizado por óxido de etileno, produto de uso único.	R\$ 1,21
76	9289 460912	200	Pacote	Espátula de Ayres: utilizada em exames ginecológicos para obtenção do material cérvico-vaginal. Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único, madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades	R\$ 10,96
77	18335 348807	2.000	Pacote	Espátula de madeira (Abaixador de língua): descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 2 mm de espessura. Pacote com 100 unidades	R\$ 5,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



78	25221 480329	3.000	Unidade	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho G	R\$ 2,00
79	16653 480329	8.000	Unidade	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho M	R\$ 1,49
80	16652 480329	10.000	Unidade	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho P	R\$ 1,53
81	26854 366971	50	Unidade	Filtro Bacteriológico: para Ventilador Eletrônico Pulmonar Portátil Leis Tung PR4D02. O filtro bacteriológico é indicado para filtrar material particulado e microbiológico ou gases em circuitos respiratórios, em pacientes submetidos à ventilação mecânica reduzindo assim o risco de contaminação cruzada.	R\$ 9,81
82	30600 479619	50	Unidade	Filtro p/ ventilação mecânica bacteriano viral infantil: o Filtro para ventilação mecânica bacteriano viral HMEF INFANTIL é indicado para o uso em sala de cirurgia, anestesia, procedimentos respiratórios e traqueostomia. O dispositivo é acoplado a circuitos ventilatórios, promovendo a filtração e remoção de até 99,9% de bactérias e vírus do ar que passa por ele, protegendo o sistema respiratório do paciente. Com registro na ANVISA.	R\$ 16,55
83	26730 281556	50	Caixa	Fio de Sutura de Seda Preta: Agulha em aço-inox silicizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Esterilizado em Raio Gama. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 65,89
84	25228 281991	20	Caixa	Fio de sutura nylon preto 0 com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 58,70
85	25229 281899	20	Caixa	Fio de sutura nylon preto 2-0 com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 39,29
86	25230 281898	50	Caixa	Fio de sutura nylon preto 3-0 com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 79,38
87	34297	35	Caixa	Fio de Sutura Nylon Preto 3-0 (Com Agulha) Agulha 1/2 Circular/Triangular 2,5cm - Estéril, Absorvível, Tipo A, Classe II - Tamanho do fio: 45cm Garantia: Iso 9001	R\$ 40,91
88	25231 281891	50	Caixa	Fio de sutura nylon preto 4-0 com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 78,89
89	34298	35	Caixa	Fio de Sutura Nylon 4.0 – Agulha 2,0 cm Conteúdo da embalagem: 24 unidades de fio de sutura; Diâmetro do fio: 4.0; Comprimento do fio: 45cm; Agulha: 1/2 Triangular 2,0cm; Material do fio: Nylon; Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno; Não re-esterilizar; Produto descartável; Uso único; Validade: 5 anos (após a data de fabricação); Registro ANVISA	R\$ 70,22
90	25232 281888	20	Caixa	Fio de sutura nylon preto 5-0 com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 70,57
91	25233 281877	20	Caixa	Fio de sutura nylon preto 6-0 com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 70,52
92	22579 452987	20	Unidade	Fio guia para intubação adulto: (mandril tipo gaveta) em cobre flexível cromado dimensões (MM) 0,3,2 X 420,0 MM. auxilia na introdução de sonda endotraqueal para intubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar	R\$ 38,20
93	22578 452986	20	Unidade	Fio guia para intubação infantil: (mandril tipo gaveta) em cobre flexível cromado dimensões (MM) 2,0 X 300,0 MM. auxilia na introdução de sonda endotraqueal para intubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar	R\$ 47,98
94	5878 442931	50	Unidade	Fita métrica de 1,5 metros para avaliação de medidas	R\$ 13,34
95	25234 437867	4.000	Rolo	Fita microporosa 50mm X 10m, hipoalergênica é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de Rayon e viscoso permite a pele respirar livremente. Cor branca.	R\$ 6,55
96	8855 428831	650	Unidade	Fita para autoclave 19mmX30m	R\$ 5,66
97	14561	500	Unidade	FITA CREPE USO GERAL 18MM X 50M	R\$ 4,10
98	26757 411448	500	Frasco	Fixador Citológico: solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina	R\$ 14,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				de vidro. Embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray. Frasco com 100 mL	
99	26758 362990	8	Litro	Formol Inibido (Formaldeído) 37%	R\$ 25,32
100	16541 395538	4.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral 300ml: transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Impressão injekt no frasco para facilitar a identificação e rastreabilidade do produto durante e após o uso. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente. Tampa com conexão em cruz, cor diferenciada para facilitar a identificação específica para nutrição. Adaptação exclusiva para equipo de alimentação enteral com conector em cruz. Tampa com conexão em Cruz; Escala graduada; Volumes 300 mL; Apresentação não estéril.	R\$ 1,09
101	26855 247540	3.000	Unidade	Frasco para Alimentação Enteral 500ml: transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Impressão injekt no frasco para facilitar a identificação e rastreabilidade do produto durante e após o uso. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente. Tampa com conexão em cruz, cor diferenciada para facilitar a identificação específica para nutrição. Adaptação exclusiva para equipo de alimentação enteral com conector em cruz. • Tampa com conexão em Cruz; Escala graduada; Volumes 500 mL; Apresentação não estéril.	R\$ 1,71
102	25235 412639	10.000	Unidade	Frasco Porta lâminas para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno	R\$ 4,98
103	4666 445573	500	Metro	Garrote: Tubo à base de látex natural, não estéril.	R\$ 9,44
104	26759 438929	50	Galão	Gel para contato: gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e ph neutro que mantém a vida útil do eletrodo. Aspecto não gorduroso facilmente removido composto por polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Utilizado para condutividade sônica durante procedimentos de ultrassonografia, ultrassom, eletrocardiografia e ecografia. Galão com 5 litros	R\$ 36,06
105	9285 293025	300	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão. Caixa com 75 unidades	R\$ 3,16
106	2987 437161	200	Galão	Hipoclorito de sódio a 2,5%. Galão com 5 litros	R\$ 11,60
107	26727 442459	10	Unidade	Histerômetro de inox	R\$ 84,54
108	12168 452248	05	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça (Adulto) para prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	R\$ 94,65
109	12739 452248	05	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça (Pediátrico) para Prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	R\$ 109,48
110		1.000	Unidade	Iodopovidona degermante (100ml) – é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado para antissepsia da pele, mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório.	R\$ 28,78
111	25238 313571	250	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 11: fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	R\$ 34,87
112	25239 273178	250	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 15: fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	R\$ 39,86
113	25240 313629	250	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 20: fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	R\$ 40,74
114	25241 313631	250	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 23: fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	R\$ 38,30
115	26724 303151	50.000	Unidade	Lanceta: com proteção automática da agulha e gatilho disparador	R\$ 0,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



116	24705 385898	250	Unidade	Lancetador: para perfurar a polpa digital para medição de glicemia, método indolor e facilidade de uso. Penetração de alta velocidade com retração ativa da agulha. O movimento orientado da lanceta evita a oscilação da agulha e ruptura desnecessária do tecido. Profundidade de penetração ajustável (compatível com lancetas).	R\$ 24,27
117	7865 481807	4.000	Rolo	Lençol descartável: 70cm x 50m, uso hospitalar, papel resistente, branco	R\$ 15,26
118	11404 385777	20	Unidade	Papagaio de inox	R\$ 144,53
119	11366 442385	300	Rolo	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	R\$ 62,47
120	11371 443438	200	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	R\$ 91,28
121	11369 442483	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno	R\$ 161,10
122	25259 442203	25	Pacote	Papel para Eletrocardiograma (ECG) 216mmX280mm: Papel milimetrado de uso próprio para ECG Distal, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica, tamanho: 216mm x 280mm. Pacote 100 folhas.	R\$ 541,82
123	24415	300	unidade	Pilha alcalina AAA Palito	R\$ 10,54
124	24414	300	unidade	Pilha Alcalina AA Pequena	R\$ 11,92
125	9753	200	unidade	Pilha Alcalina C Média	R\$ 7,95
126	16673	20	unidade	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA Tamanho 10cm Aço inoxidável	R\$ 17,40
127	16674	20	unidade	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA Tamanho 14cm Aço inoxidável	R\$ 17,52
128	34312	20	unidade	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA Tamanho 18cm Aço inoxidável	R\$ 30,68
129	34313	20	unidade	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA Tamanho 20cm Aço inoxidável	R\$ 37,68
130	34314	20	unidade	Pinça Cheron 24 cm Aço inoxidável	R\$ 84,60
131	13901	20	unidade	Pinça Kelly Reta 14cm Aço inoxidável	R\$ 39,35
132	34315	20	unidade	Tesoura Iris Reta 12cm Aço inoxidável	R\$ 35,54
133	34316	20	unidade	Tesoura Spencer 9cm Aço inoxidável	R\$ 46,36
134	34317	20	unidade	TESOURA CIRÚRGICA FINA/ROMBA 12cm Aço inoxidável	R\$ 22,82
135	34318	20	unidade	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA 15 cm Aço inoxidável	R\$ 33,60
136	16670	20	unidade	PINÇA CRILE RETA (HEMOSTÁTICA) 14 cm Aço inoxidável	R\$ 42,00
137	16669	20	unidade	PINÇA CRILE CURVA(HEMOSTÁTICA) 14 cm Aço inoxidável	R\$ 39,40
138	34319	10	unidade	CURETA DE CERUME Aço inoxidável	R\$ 53,72
139	13914	20	unidade	Pinça Pozzi 24 cm Aço inoxidável	R\$ 70,70
140	34320	20	unidade	Tesoura Metzemaum 26 cm reta Aço inoxidável	R\$ 126,53
141	34321	20	unidade	PORTA AGULHA PARA FIO 16CM Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	R\$ 87,23
142	34322	20	unidade	Porta agulha 12 cm em aço inox Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	R\$ 51,01
143	34323	20	unidade	Cabo Para Bisturi - Numero 3 Cabo para Bisturi - nr 3 13 cm para Lâminas nr 10 a 17 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico	R\$ 13,64
144	34324	20	unidade	Cabo Para Bisturi - Número 4 Cabo para Bisturi - nr 4 14 cm para Lâminas nr 18 a 36 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico	R\$ 14,63
145	25263 377023	3.000	Unidade	Preservativo não lubrificado para ultrassom: preservativo masculino, não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm,	R\$ 0,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas, embalado individualmente. Indicado para uso em sondas de aparelhos de ultrassom.	
146	26707 464785	2.000	Unidade	Propé sapatilha branco: 100% polipropileno, confeccionado em TNT, atóxico, gramatura 30g, tipo soldado, tamanho único, descartável.	R\$ 7,13
147	13864 456408	25	kit	Reanimador manual /ambu adulto: em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo). Para paciente acima de 30 kg; Balão de silicone 1.800ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone adulto. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 01 ano.	R\$ 185,00
148	26705 456411	20	kit	Reanimador manual /ambu infantil (NEONATAL): de silicone. O kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes abaixo de 7kg. Balão de silicone 320ml com válvula pop-off. Reservatório de oxigênio de silicone 900ml. Volume de Entrega (volume sistólico): 140ml. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone neonatal. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece	R\$ 239,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 01 ano.	
149	13865 456401	20	kit	Reanimador manual /ambu infantil: em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulação ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes entre 7 a 30 kg. Balão de silicone 550 ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratório/inspiratória: 2 cm H2O/3 cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone pediátrica. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 01 ano.	R\$ 175,00
150	25264 442469	15	Unidade	Régua antropométrica adulto	R\$ 105,94
151	25265 442469	15	Unidade	Régua antropométrica infantil	R\$ 86,88
152	26703 406603	550	Unidade	Sabonete líquido antisséptico com triclosan 0,5%. Neutro, inodoro, possuindo agentes controladores que evitam a proliferação de bactérias. Indicado para higiene e assepsia das mãos em hospitais. Galão de 5 litros.	R\$ 67,44
153	25284 431085	50	Unidade	Suporte aramado para coletores de perfurocortantes (20 Litros)	R\$ 33,46
154	27732 481807	50	Unidade	Suporte de Lençol descartável: Suporte para lençol de papel 50cm adaptável em divã e também pode ser fixado na parede. Construído em tubos de 5/8" x 1,0mm e ferro chato de 3/4" x 1/8".	R\$ 87,86
155	21145 452226	20	Conjunto	Tala moldável 1,00 X 10 X 1 cm – (G): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.	R\$ 28,49
156	21144 452247	20	Conjunto	Tala moldável 80 X 10 X 1 cm – (M): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.	R\$ 13,27
157	26701 452248	20	Conjunto	Tala moldável com espuma. 40 X 10 X 1 cm – (PP) Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.	R\$ 10,94
158	18361 337532	20	Unidade	Tentacânula de Inox para retirada de unha	R\$ 17,15
159	26700 430800	10	Unidade	Termo higrômetro digital: instrumento com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente. Com as funções: temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (LCD); cabo com aproximadamente 1m; função °C °F: faixa de temperatura interna: -10°C / +60°C; faixa de temperatura externa: -50°C / +70°C; faixa de umidade interna / externa: 10 à 99 UR; resolução temperatura: 0,1°C; resolução umidade: 1%; precisão temperatura: ±1°C; precisão umidade: ±5% UR;	R\$ 89,15
160	10825 474168	200	Unidade	Termômetro clínico digital (infravermelho) de testa: Mede instantaneamente em 01 segundo. Temperatura ajustável em Celsius ou Fahrenheit. Display traseiro grande em LCD	R\$ 117,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				iluminado para fornecer a informação da temperatura de forma nítida. Alarme de alta temperatura. Desligamento automático. Função de economia de energia. Alta precisão. Teclas de controle simples.	
161	25285 472773	10	Unidade	Termômetro para vacina com cabo extensor: termômetro para uso em refrigeração e vacinas. O modelo de conter contem cabo flexível, base plásticas, escala externa, capilar transparente, cabo de 700mm e enchimento liquido vermelho. Características gerais dimensões 140x40mm Escala -25°C a +30°C Divisão 1°C Limite de erro +ou - 2°C Enchimento Liquido Cabo extensor 700mm BR>. Enchimento liquido vermelho.	R\$ 104,18
162		200	Unidade	Termômetro Digital Axilar Febre com Ponta Rígida Características Gerais: 100% resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição- Display LCD de fácil visualização- Alarme de febre- Memória da última medição- Desligamento automático- Indicador de bateria fraca Medição: digital Local de medição: boca, axila Indicador de bateria: sim Memória: Última medição Tempo de medição: 60 a 120 s Alarme: sim A prova d'água: sim Unidade de medida: °C Bateria de Lítio 1,5V	R\$ 18,99
163	25286 462834	400	Caixa	Teste biológico: Ampola de Indicador biológico: Fabricado conforme ISO 11138-1; Sensível a geobacillus stearothermophilus 10 ^{^5} ; De fácil manuseio; Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor; Não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório; Deve ser armazenado em temperatura controlada, longe de esterilizantes. Caixa com 10 unidades	R\$ 39,00
164	26699 380341	200	Caixa	Teste Bowie Dick: é um teste químico, livre de chumbo, que contém reativo químico atóxico. Trata-se de um teste de verificação e detecção de gases não condensáveis e bolhas de ar em autoclaves com bombas de vácuo, no ciclo de esterilização. A realização do teste Bowie Dick é fundamental neste processo, pois a presença de bolhas ou gases impedem a penetração do vapor nas embalagens que necessitam ser esterilizadas. Caixas com 20 unidades	R\$ 163,04
165	26760 332346	20.000	Unidade	Teste indicador: integrador químico tipo 5. Monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor de acordo com a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1 (2014). É indicado para identificar possíveis falhas na montagem da carga, presença de ar residual na unidade, tamanho, densidade e parâmetros inadequados à esterilização e sistema de barreira estéril inadequado. A performance do Integrador Químico Tipo 5 é equivalente ou superior à curva de morte microbiana do GeoBacillus stearothermophilus. Deve ser colocado no centro de cada embalagem, saco ou bandeja desembulhada destinada à esterilização a vapor. Sua resposta deve equivaler ou exceder aos requisitos estabelecidos para os indicadores biológicos (ISO 11.138 para IB).	R\$ 86,50
166	26761 381391	20.000	Unidade	Tiras teste p/ uso no monitor de glicemia Accu-Chek Active da Roche.	R\$ 1,60
167	25289 390163	3.000	Unidade	Tree Way (torneira três vias), estéril, descartável	R\$ 1,24
168	1953 431301	100	Litro	Vaselina Líquida	R\$ 31,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



169	50	Unidade	<p>Guia para Intubação Traqueal Intermediário</p> <p>tamanho: adulto para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm</p> <p>comprimento: 70 cm</p> <p>espessura: 5 mm (15f)</p> 	R\$ 43,76
170	20	Unidade	<p>Guia para Intubação Traqueal Intermediário</p> <p>tamanho: pediátrico - para uso com tubos traqueais entre 3,0mm a 4,5mm</p> <p>características: comp 54 cm / espessura 2,0 mm (6f)</p>	R\$ 42,32
171	50	Unidade	<p>BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE COBAN 10CM X 4,5M</p> <p>Bandagem elástica autoaderente Coban usada para fornecer compressão (pós-cirúrgico ou não), imobilizações, ou para fixar curativos ou cateteres.</p> <p>Corte sem tesoura;</p> <ul style="list-style-type: none">- Livre de Látex;- Com Reg. ANVISA- Tamanho: 10cm X 4,5m;- Cor: Marrom. 	R\$ 27,50
172	100	Unidade	<p>BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE COBAN 5CM X 4,5M</p> <p>Bandagem elástica autoaderente Coban usada para fornecer compressão (pós-cirúrgico ou não), imobilizações, ou para fixar curativos ou cateteres.</p> <p>Corte sem tesoura;</p> <ul style="list-style-type: none">- Livre de Látex;	R\$ 21,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>- Com Reg. ANVISA</p> <p>- Tamanho: 5cm X 4.5m;</p> <p>- Cor: Marrom.</p> 	
173		50	Kit	<p>LACRES NUMERADOS CARRO DE EMERGÊNCIA, 23CM</p> <p>Kit com 100 unidades</p> 	R\$ 0,32
174		200	Unidade	<p>CATETER NASAL PRONGA ABAULADO NEONATAL 2,5M B0204A</p> <p>O cateter nasal tipo óculos da, é utilizado para administrar oxigênio de baixo fluxo (1 a 5 lpm) em pacientes neonatos.</p> 	R\$ 13,20
175		100	Unidade	<p>COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampa protetora.- Tubo de extensor em PVC atóxico com 100 cm de comprimento.- Alça de PVC resistente para fácil adaptação ao leito do paciente.- Pinça corta fluxo, para retenção da passagem de fluidos.- Frasco translúcido atóxico, com capacidade de 1200 ml. Confeccionado em Polipropileno inodoro e resistente.- Escala volumétrica em alto relevo para medições da diurese.- Conector em PVC para ser conectado ao frasco com facilidade e segurança. Possibilitando uma drenagem segura e rápida do frasco coletor. <p>Conector universal para conectar o sistema a sonda de alívio, demora ou sistema de incontinência urinária. O conector deste produto foi desenvolvido para receber em sua parte interna sonda de alívio e em sua parte externa sonda de demora, não sendo</p>	R\$ 6,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>necessário uso de adaptações de látex. Embalado individualmente em saco plástico.</p> 	
176		30	Unidade	<p>TORNIQUETE APH TÁTICO EMERGÊNCIA LARANJA</p> <p>desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. Indicado para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões.</p> <p>Cor: LARANJA</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho Aproximado: 80cm de comprimento e 4cm de largura• Peso: 80g• Material: Polímero e cinta de nylon com velcro de alta resistência.• Eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores.• Reutilizável após desinfecção.• Ajuste de liberação rápida ou lenta.• Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação• Prático e versátil, sendo excelente para compor kits de primeiros socorros 	R\$ 289,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



177	50	Unidade	<p>PISTOLA AUTOMÁTICA PARA INFUSÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO</p> <p>dispositivo automático proporciona um acesso rápido para a administração de fluidos e medicamentos a taxas de fluxo superiores à infusão IV periférica.</p> 	R\$ 920,00
178	30	Unidade	<p>PISTOLA AUTOMÁTICA PARA INJEÇÕES INTRAÓSSEAS PEDIÁTRICO</p> <p>dispositivo automático proporciona um acesso rápido para a administração de fluidos e medicamentos a taxas de fluxo superiores à infusão IV periférica.</p> 	R\$ 920,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação da rede de atenção básica de saúde, atender as necessidades das unidades básicas de saúde e manter em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde em geral e no desempenho das atividades dos setores técnico, de apoio e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde da administração pública deste município.

Os materiais é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta, significa interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários. O objetivo principal é definir os quantitativos selecionados que devem ser adquiridos, priorizando os recursos disponíveis, para dar continuidade às atividades das Unidades de Saúde e dos demais serviços ofertados por esta Secretaria de Saúde, além de atender casos específicos, com intuito de suprir necessidades da população do Município de Borda da Mata.

A realização da referida contratação presta atendimento de qualidade para a população, onde todos os serviços descritos acima servem para que haja o bom e fiel cumprimento das funções voltadas a esta Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.1.1.

“Art. 1º para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

4.1.1. Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a empresa deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar a Secretaria para que o responsável efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues a Secretaria conforme Ordem de Fornecimento emitida;

6.1.8 Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.974.834,82 (três milhões novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Abaixo relacionados:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
201	020301 101220001 2.062 339030	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE
229	020301 103010011 2.063 339030	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
239	020301 103010011 2.064 339030	MANUTENCAO DO SETOR ODONTOLOGICO
240	020301 103010011 2.064 339030	MANUTENCAO DO SETOR ODONTOLOGICO
271	020302 103020013 2.071 339030	MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO
536	020301 103010011 2.063 339030	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
300	020304 103040012 2.079 339030	VIGILANCIA EM SAUDE
312	020304 103050012 2.078 339030	VIGILANCIA EM SAUDE

Município de Borda da Mata (MG), 12 de junho de 2023.

Jeferson Jessé da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA _____

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JEFERSON JESSE DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº 178/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **fornecimento de material médico-hospitalar para período de 12 meses**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 080/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como Proposta Vencedora independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.588 de 2017.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, conforme decreto, o §3º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 4.304/2020.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Borda da Mata, ___ de _____ de 2023.

Jeferson Jessé da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JEFERSON JESSÉ DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____-____/____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Licitatório nº 178/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 019/2023** por **Sistema de Registro de Preço Nº 071/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de material médico-hospitalar para período de 12 meses**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, entrando em vigor na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ ____ (**extenso**).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
-	-	-

CLÁUSULA QUINTA - - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em jornal ou diário oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Borda da Mata, ___ de ___ de 2023.

Jeferson Jessé da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 071/2023

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	MARCA/ FAB	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10621 281657	2.500	Frasco	Ácidos Graxos Essenciais (AGE): Loção oleosa e hidratante, contendo ácidos graxos essenciais, extraídos de óleos vegetais. Frasco 100 MI			
2	26695 277319	20	Litro	Água Oxigenada 10 volumes			
3	18313 269943	800	Galão	Álcool 70% gel. É um antisséptico de uso tópico, indicado na assepsia das mãos. Galão de 5 Litros			
4	16387 269941	7.500	Litro	Álcool 70%: Álcool etílico hidratado 70°, uso exclusivo em estabelecimentos de Saúde.			
5	222 279726	750	Unidade	Algodão hidrófilo: Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. Pacote 500GR			
6	25186 361162	150	Unidade	Almotolia 125 mL: Frasco plástico transparente, com tampa, bico reto com capacidade 125 ml.			
7	16389 279887	150	Unidade	Almotolia 250 mL: Frasco plástico transparente, com tampa, bico reto com capacidade 250 ml.			
8	8799 5207	200	Unidade	Aparelho de barbear: descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9	16392 444356	10.000	Rolo	Atadura de Algodão (largura 10 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 10cm x 1,80m			
10	16393 444366	10.000	Rolo	Atadura de Algodão (largura 15 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 15 cm x 1,80m			
11	16394 444372	10.000	Rolo	Atadura de Algodão (largura 20 cm): Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 20cmx1,80m			
12	27881 460133	25.000	Rolo	Atadura de Crepe (largura 10 cm): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 10cmx1,80m			
13	27882 460136	25.000	Rolo	Atadura de Crepe (largura 15 cm): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 15cmx1,80m			
14	27883 460134	25.000	Rolo	Atadura de Crepe (largura 20 cm): Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 20cmx1,80m			
15	16436 444606	100	Unidade	Atadura Gessada (largura 06 cm): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.			
16	16437 444613	100	Unidade	Atadura Gessada (largura 15 cm): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.			
17	16438 444614	100	Unidade	Atadura Gessada (largura 20 cm): Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.			
18	34276	02	unidade	Avental padrão 0,25mmpb 110x60cm Plumbífero Avental Padrão 110x60cm, para proteção do paciente (este produto não é indicado para a utilização do profissional, pois, não possui ca do ministério do trabalho), sem proteção nas costas, equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon impermeável.registro ms: 10358460005 fabricante: konex Grupo: Aventais para Pacientes e Protetores Largura:600 mm Comprimento:1100 mm Peso Bruto:3.1000 kg Peso líquido:2.8000 kg			
19	34277	04	unidade	Avental Padrão Profissional c/ Protetor de Tireóide 0,50mmpb. O Avental Padrão Profissional com Protetor de Tireóide é feito em borracha plumbífera 0,50mmpb. O Avental de Chumbo da NMartins tem tiras para amarrar e o seu acabamento é polikroy, um corino especial. Dimensões: 100x60 cm			
20	12781 469451	15	Unidade	Bacia inox redonda: dimensão: 30 x 6,3 cm; capacidade: 2.500 mL em aço inoxidável.			
21	26852 440147	20	Unidade	Bandeja p/ Esterilização Média. Utilizada para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Utilizadas em diversas áreas para: Transporte de instrumentos; organização de objetos clínicos; esterilização de instrumentos; fabricada em polímeros de alta resistência ou aço inoxidável. Autoclavável a 121°C. Tamanho: 20cmx10cmx1,0cm.			
22	16408 297983	20	Unidade	Bandeja Retangular 25x16x3 cm			
23	16409 253686	30	Unidade	Bandeja Retangular 30x20x5 cm			
24	26697 410379	500	Unidade	Bateria Botão AG3 L736 LR41 392A SR41 1,5V para termômetro digital			
25	16749 313931	800	Unidade	Bateria para glicosímetro CR 2032			
26	25191 466702	3.500	Unidade	Caixa Coletora Perfuro Cortante 13 litros: Caixa em papelão kraft ondulado e impermeável sendo demarcado com cortes vincos para sua fácil dobragem, sua impermeabilidade deverá evitar qualquer tipo de vazamento e possíveis contaminações. Destina-se ao acondicionamento de resíduos de saúde como materiais perfurocortantes.			
27	18316	100	Unidade	Cadarço Sarjado Branco N. 10: para fixação de tubo endotraqueal (intubação), 100% algodão, contendo10 metros de comprimento e 10 mm de largura, na cor branca			
28	16431	2.000	Unidade	Campo cirúrgico fenestrado em TNT. Campo cirúrgico de uso único,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				possui fenestra de aproximadamente 8 cm sem adesivo, tamanho 50 cm x 50 cm, utilizado em ambiente hospitalar com a finalidade de proteger o paciente ou as superfícies durante os procedimentos cirúrgicos.			
29	28293 467229	2.000	unidade	Campo operatório: Tamanho 45CM X 50CM, alva 10G, não estéril, 100%			
30	26753 429072	20	Unidade	Caneta 0,5mm. Ponta em aço e tinta líquida na cor PRETA. Possui tampa plástica e chips em metal, próprio para uso no eletrocardiógrafo EP-3.			
31	26752 469450	20	Kit	Cânula orofaríngea de Guedel: Kit com 8 cânulas orofaríngeas de dimensionamentos diferentes : - 01 cânula orofaríngea de Guedel 110mm laranja; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 100mm vermelha; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 90mm amarela; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 80mm verde; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 70mm branca; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 60mm preta; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 50mm azul clara; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 40mm rosa. Material polietileno com validade indeterminada com registro na Anvisa.			
32	26781 444575	20	Unidade	Capote cirúrgico manga longa unissex: tecido 100% algodão, gola redonda, manga longa, sem bolsos, punhos sanfonados, com tiras de amarrar. Abertura posterior. Não alergênico e resistente. Tamanho único. Para a proteção da roupa e pele do profissional. Proporcionar barreira antimicrobiana efetiva.			
33	10579 281015	5	Caixa	Catgut cromado 0 com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades			
34	10660 281025	5	Caixa	Catgut cromado 2-0 com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades			
35	10661 281026	5	Caixa	Catgut cromado 3-0 com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades			
36	25196 281055	5	Caixa	Catgut simples 0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades			
37	25197 281056	5	Caixa	Catgut simples 2-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades			
38	25198 281057	5	Caixa	Catgut simples 3-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades			
39	25199 281058	5	Caixa	Catgut simples 4-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades			
40	25200 281064	5	Caixa	Catgut simples 5-0: Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades			
41	30577 454793	5	Conjunto	Cinto de segurança para prancha adulto: cinto aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.			
42	25201 454793	3	Conjunto	Cinto de segurança para prancha infantil: cinto aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.			
43	12185 447065	50	Unidade	Clamp para cordão umbilical (estéril)			
44	21078 269878	1.500	Unidade	Clorexidina alcoólica 0,5% Almotolia 100 mL			
45	26748 295714	2.500	Unidade	Clorexidina aquosa 0,2% Almotolia 100 ml			
46	13837 269876	5.000	Unidade	Clorexidina degermante 2% Almotolia 100 mL			
47	12173 455905	15	Unidade	Colar cervical PVC Tamanho G			
48	12172 405672	20	Unidade	Colar cervical PVC Tamanho M			
49	10612 436319	4.000	Unidade	Coletor de urina sistema fechado: utilizado como coletor de urina em pacientes com sonda de demora com capacidade de 2000 ml, fundo branco e frente transparente, com graduação 25, 50, 75 e 100 ml /100 ml e identificador de paciente, com válvula antirreflexo. Extensão em PVC cristal de 1 metro de comprimento, com pinça corta fluxo, conector cônico com tampa protetora com sistema de coleta de urina em pvc auto cicatrizante, alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em PVC cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa e alojamento para proteção do dreno de expurgo. Atóxico e livre de pirógenos. Esterilizado em óxido de etileno.			
50	26747 422609	20	Unidade	Comadre de inox			
51	21079 464188	1.000	Pacote	Compressa cirúrgica: campo operatório 10g 25cmx25cm. Pacote com 50 unidades			
52	3513 439495	80.000	Pacote	Compressa de gaze estéril: dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm ² , o que lhe proporciona maior grau de absorção. Pacote com 10 unidades			
53	26725 435418	100	Unidade	Conjunto micro nebulizador adulto: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; Máscara adulto; de fácil limpeza e prático			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				manuseio. Conteúdo: 01 Máscara plástica Adulto; 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; 01 Extensão de 1,6 m; 01 Elástico. Conector: Verde (9/16" – 18UNF)			
54	26726 435419	200	Unidade	Conjunto micro nebulizador pediátrico: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; de fácil limpeza e prático manuseio. Conteúdo: 01 Máscara plástica pediátrica; 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; 01 Extensão de 1,6 m; 01 Elástico. Conector: Verde (9/16" – 18UNF)			
55	26745 435410	100	Unidade	Copo umidificador para oxigenoterapia. Plástico. Possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml. Sua entrada é universal, ou seja, pode ser adaptada a qualquer modelo de fluxômetro ou regulador de oxigênio.			
56	26744 439208	10	Unidade	Cuba redonda para assepsia 8x4cm			
57	26743 439209	10	Unidade	Cuba redonda para assepsia 9x5cm			
58	26742 439214	10	Unidade	Cuba Rim de Inox: 26 x 12cm 700ml			
59		250	Galão	Desinfetante hospitalar a base de Ácido Peracético, para artigos não críticos (endoscópios flexíveis, materiais de assistência ventilatória, nebulizadores, tubos, material inalatório e outros e área não críticas como piso, artigos hospitalares e equipamentos. Documentação, produto deverá ter o registro junto a ANVISA, FICHA TÉCNICA, Fisq e laudos bactericidas. GALÃO 5 litros. A contratada deverá fornecer sem ônus 1 sistema de diluição compatíveis com o produto ofertado, cuja manipulação não resulte em contato direto do profissional com o produto. O sistema de diluição ficará no serviço enquanto durar o estoque do produto ofertado. Oferecendo treinamento na implantação, assistência corretiva no sistema de diluição de até 72 horas após a solicitação do órgão.			
60	10623 436710	250	Galão	Detergente enzimático: Preparações à base de enzimas, álcool isopropílico e surfactante não-iônico, com pH neutro. Atuam diferentemente na degradação e digestão de sangue, restos mucosos, fezes, vômito e outros materiais orgânicos. Especialmente desenvolvidos para a remoção de depósitos orgânicos em instrumental cirúrgico, endoscópios, equipamento de fibra ótica e artigo hospitalares em geral. Não possuem ação corrosiva sobre lentes, metais, borracha e material polimérico sintético. Com registro na Anvisa.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Galão de 5 litros			
61	25210 484431	500	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária masculino com extensão: para incontinência urinária. Dispositivo masculino para incontinência urinária com extensão, não estéril. Indicação: artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta de urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer tipo de extravasamento de urina. Composição: Preservativo de látex, conector em Pvc azul; Tubo em Pvc azul: de 100.			
62	34290	300	unidade	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis.			
63	16638 464738	20	Unidade	Dreno de Penrose nº 1: esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 20mm			
64	25211 440499	20	Unidade	Dreno de Penrose nº 2: esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 40mm			
65	16640 440499	20	Unidade	Dreno de Penrose nº 3: esterilizado a raio gama — cobalto 60. Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 60mm			
66	25212 302084	20	Unidade	Dreno de tórax adulto nº: 16 em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica			
67	12186 380934	20	Unidade	Drenos de tórax adulto nº: 24 em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica.			
68	25213 278478	20	Unidade	Drenos de tórax adulto nº: 28 em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica.			
69	25214 466552	20	Unidade	Drenos de tórax adulto nº: 36 em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica.			
70	27329 461248	500	Pacote	Eletrodo para monitorização adulto: descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidade			
71	34291	50	pacote	Eletrodo para monitorização infantil: descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmidas de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidades			
72	25215 461254	24	Unidade	Eletrodo precordial com pera Eletrodo Cardiológico Precordial Precordial Adulto completo Sucção + Pera para ECG. Contém base metálica de sucção e pera de ECG tam. pequena, uso adulto.			
73	18334 286037	5.000	Pacote	Escova ginecológica: estéril individual. Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180 mm. Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20 mm. Formato da ponta ativa: cone. Pacote com 100 unidades			
74	3512 446603	6.000	Rolo	Esparadrapo: tecido de 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, a base de óxido de zinco e resina de ótima aderência e extra flexível, impermeável, metragem: 10 cm x 4,5 m, na cor branca, com registro na Anvisa.			
75		2.000	Unidade	Equipo Multi vias c/ clamp, esterilizado por óxido de etileno, produto de uso único.			
76	9289 460912	200	Pacote	Espátula de Ayres: utilizada em exames ginecológicos para obtenção do material cérvico-vaginal. Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único, madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades			
77	18335 348807	2.000	Pacote	Espátula de madeira (Abaixador de língua): descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 2 mm de espessura. Pacote com 100 unidades			
78	25221 480329	3.000	Unidade	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho G			
79	16653 480329	8.000	Unidade	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho M			
80	16652 480329	10.000	Unidade	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho P			
81	26854 366971	50	Unidade	Filtro Bacteriológico: para Ventilador Eletrônico Pulmonar Portátil Leis Tung PR4D02. O filtro bacteriológico é indicado para filtrar material particulado e microbiológico ou gases em circuitos respiratórios, em pacientes submetidos à ventilação mecânica reduzindo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				assim o risco de contaminação cruzada.			
82	30600 479619	50	Unidade	Filtro p/ ventilação mecânica bacteriano viral infantil: o Filtro para ventilação mecânica bacteriano viral HMEF INFANTIL é indicado para o uso em sala de cirurgia, anestesia, procedimentos respiratórios e traqueostomia. O dispositivo é acoplado a circuitos ventilatórios, promovendo a filtração e remoção de até 99.9% de bactérias e vírus do ar que passa por ele, protegendo o sistema respiratório do paciente. Com registro na ANVISA.			
83	26730 281556	50	Caixa	Fio de Sutura de Seda Preta: Agulha em aço-inox silicizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Esterilizado em Raio Gama. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Caixa com 24 unidades			
84	25228 281991	20	Caixa	Fio de sutura nylon preto 0 com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades			
85	25229 281899	20	Caixa	Fio de sutura nylon preto 2-0 com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades			
86	25230 281898	50	Caixa	Fio de sutura nylon preto 3-0 com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades			
87	34297	35	Caixa	Fio de Sutura Nylon Preto 3-0 (Com Agulha) Agulha 1/2 Circular/Triangular 2,5cm - Estéril, Absorvível, Tipo A, Classe II - Tamanho do fio: 45cm Garantia: Iso 9001			
88	25231 281891	50	Caixa	Fio de sutura nylon preto 4-0 com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades			
89	34298	35	Caixa	Fio de Sutura Nylon 4.0 – Agulha 2,0 cm Conteúdo da embalagem: 24 unidades de fio de sutura; Diâmetro do fio: 4.0; Comprimento do fio: 45cm; Agulha: 1/2 Triangular 2,0cm; Material do fio: Nylon; Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno; Não re-esterilizar; Produto descartável; Uso único; Validade: 5 anos (após a data de fabricação); Registro ANVISA			
90	25232 281888	20	Caixa	Fio de sutura nylon preto 5-0 com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades			
91	25233 281877	20	Caixa	Fio de sutura nylon preto 6-0 com agulha, estéril. Caixa com 24 unidades			
92	22579 452987	20	Unidade	Fio guia para intubação adulto: (mandril tipo gaveta) em cobre flexível cromado dimensões (MM) 0,3,2 X 420,0 MM. auxilia na introdução de sonda endotraqueal para intubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



93	22578 452986	20	Unidade	Fio guia para intubação infantil: (mandril tipo gaveta) em cobre flexível cromado dimensões (MM) 2,0 X 300,0 MM. auxilia na introdução de sonda endotraqueal para intubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar			
94	5878 442931	50	Unidade	Fita métrica de 1,5 metros para avaliação de medidas			
95	25234 437867	4.000	Rolo	Fita microporosa 50mm X 10m, hipoalergênica é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de Rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Cor branca.			
96	8855 428831	650	Unidade	Fita para autoclave 19mmX30m			
97	14561	500	Unidade	FITA CREPE USO GERAL 18MM X 50M			
98	26757 411448	500	Frasco	Fixador Citológico: solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray. Frasco com 100 mL			
99	26758 362990	8	Litro	Formol Inibido (Formaldeído) 37%			
100	16541 395538	4.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral 300ml: transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Impressão injekt no frasco para facilitar a identificação e rastreabilidade do produto durante e após o uso. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente. Tampa com conexão em cruz, cor diferenciada para facilitar a identificação específica para nutrição. Adaptação exclusiva para equipo de alimentação enteral com conector em cruz. Tampa com conexão em Cruz; Escala graduada; Volumes 300 mL; Apresentação não estéril.			
101	26855 247540	3.000	Unidade	Frasco para Alimentação Enteral 500ml: transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Impressão injekt no frasco para facilitar a identificação e rastreabilidade do produto durante e após o uso. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente. Tampa com conexão em cruz, cor diferenciada para facilitar a identificação específica para nutrição. Adaptação exclusiva para equipo de alimentação enteral com conector em cruz. • Tampa com conexão em Cruz; Escala graduada;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Volumes 500 mL; Apresentação não estéril.			
102	25235 412639	10.000	Unidade	Frasco Porta lâminas para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno			
103	4666 445573	500	Metro	Garrote: Tubo à base de látex natural, não estéril.			
104	26759 438929	50	Galão	Gel para contato: gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e ph neutro que mantém a vida útil do eletrodo. Aspecto não gorduroso facilmente removido composto por polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Utilizado para condutividade sônica durante procedimentos de ultrassonografia, ultrassom, eletrocardiografia e ecografia. Galão com 5 litros			
105	9285 293025	300	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão. Caixa com 75 unidades			
106	2987 437161	200	Galão	Hipoclorito de sódio a 2,5%. Galão com 5 litros			
107	26727 442459	10	Unidade	Histerômetro de inox			
108	12168 452248	05	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça (Adulto) para prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.			
109	12739 452248	05	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça (Pediátrico) para Prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.			
110		1.000	Unidade	Iodopovidona degermante (100ml) – é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório.			
111	25238 313571	250	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 11: fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades			
112	25239 273178	250	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 15: fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades			
113	25240 313629	250	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 20: fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades			
114	25241 313631	250	Caixa	Lâmina de bisturi Nº 23: fabricada em aço carbono, estéril,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				descartável. Caixa com 100 unidades			
115	26724 303151	50.000	Unidade	Lanceta: com proteção automática da agulha e gatilho disparador			
116	24705 385898	250	Unidade	Lancetador: para perfurar a polpa digital para medição de glicemia, método indolor e facilidade de uso. Penetração de alta velocidade com retração ativa da agulha. O movimento orientado da lanceta evita a oscilação da agulha e ruptura desnecessária do tecido. Profundidade de penetração ajustável (compatível com lancetas).			
117	7865 481807	4.000	Rolo	Lençol descartável: 70cm x 50m, uso hospitalar, papel resistente, branco			
118	11404 385777	20	Unidade	Papagaio de inox			
119	11366 442385	300	Rolo	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m			
120	11371 443438	200	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m			
121	11369 442483	100	Rolo	Papel grau cirúrgico 25 cm x 100m. com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno			
122	25259 442203	25	Pacote	Papel para Eletrocardiograma (ECG) 216mmX280mm: Papel milimetrado de uso próprio para ECG Distal, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica, tamanho: 216mm x 280mm. Pacote 100 folhas.			
123	24415	300	unidade	Pilha alcalina AAA Palito			
124	24414	300	unidade	Pilha Alcalina AA Pequena			
125	9753	200	unidade	Pilha Alcalina C Média			
126	16673	20	unidade	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA Tamanho 10 cm Aço inoxidável			
127	16674	20	unidade	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA Tamanho 14 cm Aço inoxidável			
128	34312	20	unidade	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA Tamanho 18 cm Aço inoxidável			
129	34313	20	unidade	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA Tamanho 20 cm Aço inoxidável			
130	34314	20	unidade	Pinça Cheron 24 cm Aço inoxidável			
131	13901	20	unidade	Pinça Kelly Reta 14cm Aço inoxidável			
132	34315	20	unidade	Tesoura Iris Reta 12cm Aço inoxidável			
133	34316	20	unidade	Tesoura Spencer 9 cm Aço inoxidável			
134	34317	20	unidade	TESOURA CIRÚRGICA FINA/ROMBA 12 cm Aço inoxidável			
135	34318	20	unidade	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA 15 cm Aço inoxidável			
136	16670	20	unidade	PINÇA CRILE RETA (HEMOSTÁTICA) 14 cm Aço inoxidável			
137	16669	20	unidade	PINÇA CRILE CURVA(HEMOSTÁTICA) 14 cm Aço inoxidável			
138	34319	10	unidade	CURETA DE CERUME Aço inoxidável			
139	13914	20	unidade	Pinça Pozzi 24 cm Aço inoxidável			
140	34320	20	unidade	Tesoura Metzbaum 26 cm reta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Aço inoxidável			
141	34321	20	unidade	PORTA AGULHA PARA FIO 16CM Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.			
142	34322	20	unidade	Porta agulha 12 cm em aço inox Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.			
143	34323	20	unidade	Cabo Para Bisturi - Numero 3 Cabo para Bisturi - nr 3 13 cm para Lâminas nr 10 a 17 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico			
144	34324	20	unidade	Cabo Para Bisturi - Número 4 Cabo para Bisturi - nr 4 14 cm para Lâminas nr 18 a 36 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico			
145	25263 377023	3.000	Unidade	Preservativo não lubrificado para ultrassom: preservativo masculino, não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas, embalado individualmente. Indicado para uso em sondas de aparelhos de ultrassom.			
146	26707 464785	2.000	Unidade	Propé sapatilha branco: 100% polipropileno, confeccionado em TNT, atóxico, gramatura 30g, tipo soldado, tamanho único, descartável.			
147	13864 456408	25	kit	Reanimador manual /ambu adulto: em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo). Para paciente acima de 30 kg; Balão de silicone 1.800ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone adulto. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.</p> <p>Garantia de 01 ano.</p>		
148	26705 456411	20	kit	<p>Reanimador manual /ambu infantil (NEONATAL): de silicone. O kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes abaixo de 7kg. Balão de silicone 320ml com válvula pop-off. Reservatório de oxigênio de silicone 900ml. Volume de Entrega (volume</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>sistólico): 140ml. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H₂O/3cm H₂O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H₂O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone neonatal. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 01 ano.</p>		
149	13865 456401	20	kit	<p>Reanimador manual /ambu infantil: em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulação ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes entre 7 a 30 kg. Balão de silicone 550 ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratório/inspiratória: 2 cm H₂O/3 cm H₂O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H₂O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				de silicone pediátrica. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos. Garantia de 01 ano.			
150	25264 442469	15	Unidade	Régua antropométrica adulto			
151	25265 442469	15	Unidade	Régua antropométrica infantil			
152	26703 406603	550	Unidade	Sabonete líquido antisséptico com triclosan 0,5%. Neutro, inodoro, possuindo agentes controladores que evitam a proliferação de bactérias. Indicado para higiene e assepsia das mãos em hospitais. Galão de 5 litros.			
153	25284 431085	50	Unidade	Suporte aramado para coletores de perfurocortantes (20 Litros)			
154	27732 481807	50	Unidade	Suporte de Lençol descartável: Suporte para lençol de papel 50cm adaptável em divã e também pode ser fixado na parede. Construído em tubos de 5/8" x 1,0mm e ferro chato de 3/4" x 1/8".			
155	21145 452226	20	Conjunto	Tala moldável 1,00 X 10 X 1 cm – (G): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.			
156	21144 452247	20	Conjunto	Tala moldável 80 X 10 X 1 cm – (M): Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.			
157	26701 452248	20	Conjunto	Tala moldável com espuma. 40 X 10 X 1 cm – (PP) Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.			
158	18361 337532	20	Unidade	Tentacânula de Inox para retirada de unha			
159	26700 430800	10	Unidade	Termo higrômetro digital: instrumento com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente. Com as funções: temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (LCD); cabo com aproximadamente 1m; função °C °F: faixa de temperatura interna: -10°C / +60°C; faixa de temperatura externa: -50°C / +70°C; faixa de umidade interna / externa: 10 à 99 UR; resolução temperatura: 0,1°C; resolução umidade: 1%; precisão temperatura: ±1°C; precisão umidade: ±5% UR;			
160	10825 474168	200	Unidade	Termômetro clínico digital (infravermelho) de testa: Mede instantaneamente em 01 segundo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Temperatura ajustável em Celsius ou Fahrenheit. Display traseiro grande em LCD iluminado para fornecer a informação da temperatura de forma nítida. Alarme de alta temperatura. Desligamento automático. Função de economia de energia. Alta precisão. Teclas de controle simples.			
161	25285 472773	10	Unidade	Termômetro para vacina com cabo extensor: termômetro para uso em refrigeração e vacinas. O modelo de conter contem cabo flexível, base plásticas, escala externa, capilar transparente, cabo de 700mm e enchimento liquido vermelho. Características gerais dimensões 140x40mm Escala -25°C a +30°C Divisão 1°C Limite de erro +ou - 2°C Enchimento Liquido Cabo extensor 700mm BR>. Enchimento liquido vermelho.			
162		200	Unidade	Termômetro Digital Axilar Febre com Ponta Rígida Características Gerais: 100% resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição- Display LCD de fácil visualização- Alarme de febre- Memória da última medição- Desligamento automático- Indicador de bateria fraca Medição: digital Local de medição: boca, axila Indicador de bateria: sim Memória: Última medição Tempo de medição: 60 a 120 s Alarme: sim A prova d'água: sim Unidade de medida: °C Bateria de Lítio 1,5V			
163	25286 462834	400	Caixa	Teste biológico: Ampola de Indicador biológico: Fabricado conforme ISO 11138-1; Sensível a geobacillus stearothermophilus 10 ^{^5} ; de fácil manuseio; indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor; não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório; deve ser armazenado em temperatura controlada, longe de esterilizantes. Caixa com 10 unidades			
164	26699 380341	200	Caixa	Teste Bowie Dick: é um teste químico, livre de chumbo, que contém reativo químico atóxico. Trata-se de um teste de verificação e detecção de gases não condensáveis e bolhas de ar em autoclaves com bombas de vácuo, no ciclo de esterilização. A realização do teste Bowie Dick é fundamental neste processo, pois a presença de bolhas ou gases impedem a penetração do vapor nas embalagens que necessitam ser esterilizadas. Caixas com 20 unidades			
165	26760 332346	20.000	Unidade	Teste indicador: integrador químico tipo 5. Monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				a vapor de acordo com a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1 (2014). É indicado para identificar possíveis falhas na montagem da carga, presença de ar residual na unidade, tamanho, densidade e parâmetros inadequados à esterilização e sistema de barreira estéril inadequado. A performance do Integrador Químico Tipo 5 é equivalente ou superior à curva de morte microbiana do GeoBacillus stearothermophilus. Deve ser colocado no centro de cada embalagem, saco ou bandeja desembrulhada destinada à esterilização a vapor. Sua resposta deve equivaler ou exceder aos requisitos estabelecidos para os indicadores biológicos (ISO 11.138 para IB).			
166	26761 381391	20.000	Unidade	Tiras teste p/ uso no monitor de glicemia Accu-Chek Active da Roche.			
167	25289 390163	3.000	Unidade	Tree Way (torneira três vias), estéril, descartável			
168	1953 431301	100	Litro	Vaselina Líquida			
169		50	Unidade	Guia para Intubação Traqueal Intermediário tamanho: adulto para uso com tubos traqueais entre 5,5mm a 10,0mm comprimento: 70 cm espessura: 5 mm (15f) 			
170		20	Unidade	Guia para Intubação Traqueal Intermediário tamanho: pediátrico - para uso com tubos traqueais entre 3,0mm a 4,5mm características: comp 54 cm / espessura 2,0 mm (6f)			
171		50	Unidade	BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE COBAN 10CM X 4,5M Bandagem elástica autoaderente Coban usada para fornecer compressão (pós-cirúrgico ou não), imobilizações, ou para fixar curativos ou cateteres.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>Corte sem tesoura;</p> <ul style="list-style-type: none">- Livre de Látex;- Com Reg. ANVISA- Tamanho: 10cm X 4.5m;- Cor: Marrom. 			
172		100	Unidade	<p>BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE COBAN 5CM X 4,5M</p> <p>Bandagem elástica autoaderente Coban usada para fornecer compressão (pós-cirúrgico ou não), imobilizações, ou para fixar curativos ou cateteres.</p> <p>Corte sem tesoura;</p> <ul style="list-style-type: none">- Livre de Látex;- Com Reg. ANVISA- Tamanho: 5cm X 4.5m;- Cor: Marrom. 			
173		50	Kit	<p>LACRES NUMERADOS CARRO DE EMERGÊNCIA, 23CM</p> <p>Kit com 100 unidades</p> 			
174		200	Unidade	<p>CATETER NASAL PRONGA ABAULADO NEONATAL 2,5M B0204A</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<p>O cateter nasal tipo óculos da, é utilizado para administrar oxigênio de baixo fluxo (1 a 5 lpm) em pacientes neonatos.</p> 		
175		100	Unidade	<p>COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampa protetora.- Tubo de extensor em PVC atóxico com 100 cm de comprimento.- Alça de PVC resistente para fácil adaptação ao leito do paciente.- Pinça corta fluxo, para retenção da passagem de fluidos.- Frasco translúcido atóxico, com capacidade de 1200 ml. Confeccionado em Polipropileno inodoro e resistente.- Escala volumétrica em alto relevo para medições da diurese.- Conector em PVC para ser conectado ao frasco com facilidade e segurança. Possibilitando uma drenagem segura e rápida do frasco coletor. <p>Conector universal para conectar o sistema a sonda de alívio, demora ou sistema de incontinência urinária. O conector deste produto foi desenvolvido para receber em sua parte interna sonda de alívio e em sua parte externa sonda de demora, não sendo necessário uso de adaptações de látex. Embalado individualmente em saco plástico.</p> 		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



176	30	Unidade	<p>TORNIQUETE APH TATICO EMERGÊNCIA LARANJA</p> <p>desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré-hospitalar. Indicado para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões.</p> <p>Cor: LARANJA</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho Aproximado: 80cm de comprimento e 4cm de largura• Peso: 80g• Material: Polímero e cinta de nylon com velcro de alta resistência.• Eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores.• Reutilizável após desinfecção.• Ajuste de liberação rápida ou lenta.• Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação• Prático e versátil, sendo excelente para compor kits de primeiros socorros 			
177	50	Unidade	<p>PISTOLA AUTOMÁTICA PARA INFUSÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO</p> <p>dispositivo automático proporciona um acesso rápido para a administração de fluidos e medicamentos a taxas de fluxo superiores à infusão IV periférica.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



							
178		30	Unidade	<p>PISTOLA AUTOMÁTICA PARA INJEÇÕES INTRAÓSSEAS PEDIÁTRICO</p> <p>dispositivo automático proporciona um acesso rápido para a administração de fluidos e medicamentos a taxas de fluxo superiores à infusão IV periférica.</p> 			

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fase julgamento, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: _____

Dados Bancários:

Banco:

Conta nº:

Agência nº:

Operação nº:

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 071/2023

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PARTICIPAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 071/2023

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, DECLARAR os seguintes cumprimentos, conforme relação abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP	SIM	NÃO
DECLARO sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA EDITAL	SIM	NÃO
DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao presente pregão, sob pena de responsabilização nos termos da lei.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE	SIM	NÃO
DECLARA , sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE MENOR	SIM	NÃO
DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	SIM	NÃO
DECLARA , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 019/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 004/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 004/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, antes da abertura oficial das propostas; e, f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.	
---	--

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)